



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 290101.A01.001.0819

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA

EXERCÍCIO 2018

Fortaleza, agosto de 2019



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Inspeção

George Dantas Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria da Transparência

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno

I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA**, sobre o exercício financeiro de **2018**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2018** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas finalísticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas finalísticas da CGE, relativas ao exercício de **2018**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE e para que apresentasse plano de ação visando ao saneamento das fragilidades detectadas.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas finalísticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.

II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - SOHIDRA

Vinculação - SRH

Natureza - AUTARQUIAS

1. Legislação Vigente no Exercício de 2018

A **Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA** foi criada sob a forma autárquica pela Lei nº 11.380, de 15 de dezembro de 1987, absorvendo parte das atividades desempenhadas pela extinta Superintendência de Obras do Estado do Ceará – SOEC.

2. Competências

Responsável pela implantação da infra-estrutura hídrica do Estado do Ceará, a SOHIDRA executa trabalhos de fiscalização e construção de barragens, eixos de integração, canais, adutoras, poços e sistemas de abastecimento de água, além de procurar atender com qualidade às demandas de pequenas obras hídricas, conduzindo os processos de forma participativa e descentralizada, em cooperação com outras entidades públicas e/ou privadas.

As ações desenvolvidas pelo Órgão são de grande relevância, pois são voltadas para atender às áreas atingidas pelos efeitos das estiagens e contribuem decisivamente para prover essas regiões de uma infra-estrutura hídrica, permitindo seu desenvolvimento.

Seja através de grandes obras, poços tubulares ou pequenos abastecimentos de água, a SOHIDRA tem marcada presença em lugares longínquos dos municípios cearenses, levando água e melhoria para a qualidade de vida do povo.

3. Finalidades

A missão da SOHIDRA é executar, supervisionar e acompanhar empreendimentos de infra-estrutura hídrica, incrementando a oferta d'água subterrânea e superficial, qualitativa e quantitativamente, preservando o meio ambiente, visando atender à população em seus múltiplos usos e contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

4. Receitas

I - dotações orçamentárias específicas;

II - créditos especiais que lhe forem atribuídos;

III - o produto de operações de crédito que venha a realizar;

IV - as rendas oriundas de vendas, ajustes e acordos;

V - o produto de multas e taxas no que se referem a serviços de sua responsabilidade, definidas em lei ou regulamento;

VI - outras.

III - SOHIDRA EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

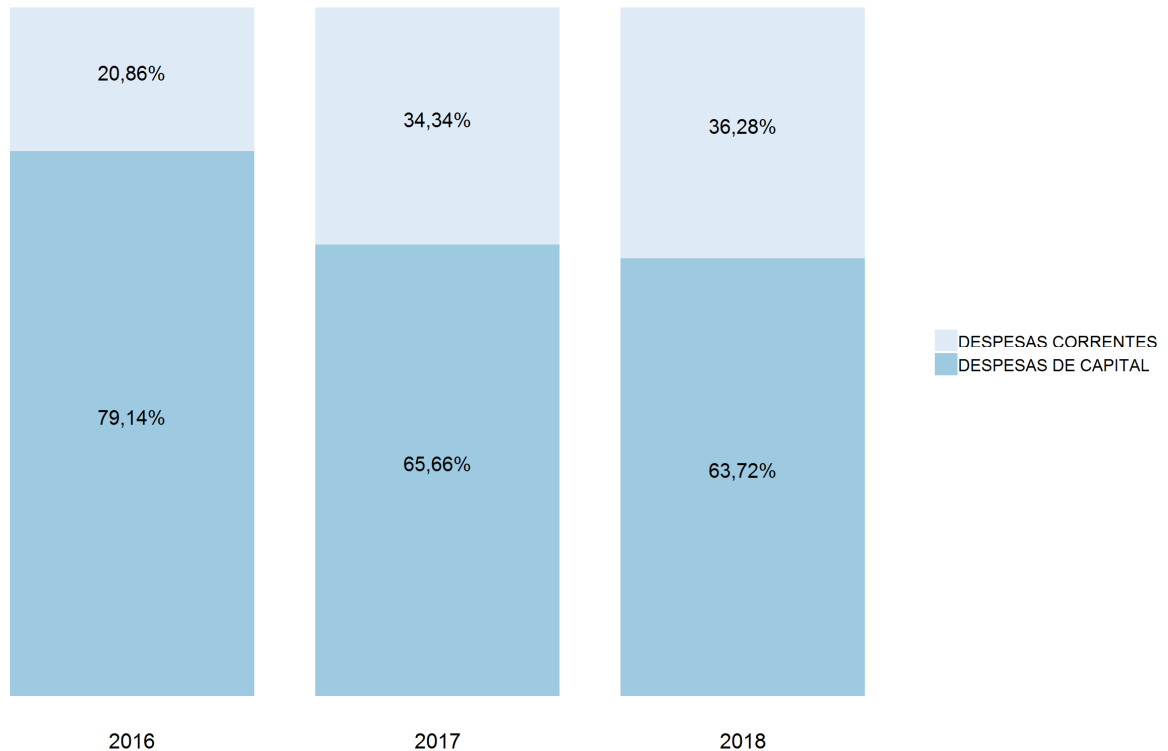
Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III/I)	
DESPESAS CORRENTES	22.959,41	20.942,77	20.563,77	19.782,47	89,57%	36,28%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.312,48	3.233,32	3.233,32	3.181,63	97,61%	5,70%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.646,93	17.709,45	17.330,45	16.600,83	88,21%	30,58%
DESPESAS DE CAPITAL	40.091,09	36.862,08	36.117,05	35.446,87	90,09%	63,72%
INVESTIMENTOS	40.091,09	36.862,08	36.117,05	35.446,87	90,09%	63,72%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	63.050,50	57.804,85	56.680,81	55.229,33	89,90%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FORTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
FORTE TESOURO	40.104,66	35.187,71	34.063,67	33.282,37	84,94%	60,10%
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	19.331,52	17.718,71	17.029,43	16.296,38	88,09%	30,04%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	5.746,68	5.487,31	5.086,77	5.038,51	88,52%	8,97%
10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	15.026,46	11.981,68	11.947,47	11.947,47	79,51%	21,08%
OUTRAS FONTES	22.945,84	22.617,14	22.617,14	21.946,96	98,57%	39,90%
46.47 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/ESTADOS	11.030,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	99,95%	19,45%
48.69 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PFORR	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

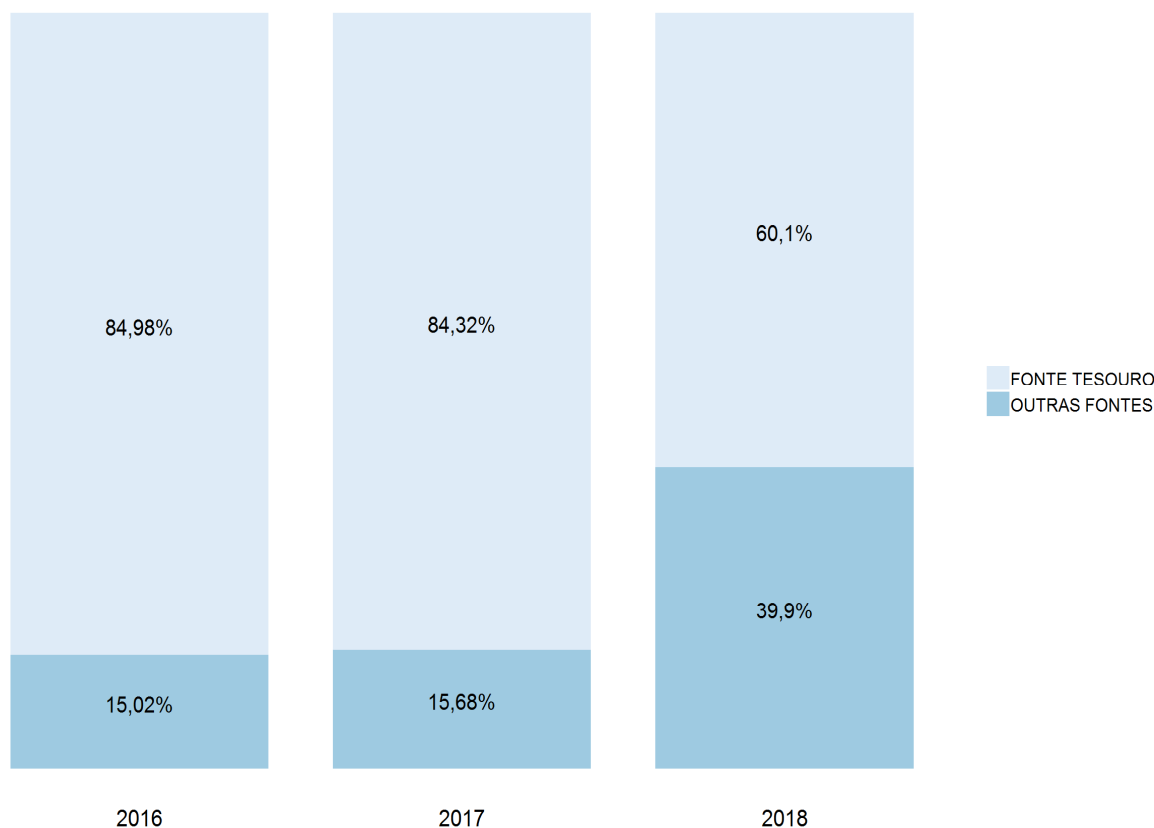
Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
82.83 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
88.89 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11.905,84	11.592,14	11.592,14	10.921,96	97,37%	20,45%
TOTAL	63.050,50	57.804,85	56.680,81	55.229,33	89,90%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por grupo de fontes nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Grupo de Fontes



3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.



Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(III)	
OBRAS E INSTALAÇÕES	22.743,39	16.991,05	16.984,05	16.313,87	74,68%	29,96%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.154,00	11.085,61	11.085,61	11.085,61	99,39%	19,56%
MATERIAL DE CONSUMO	6.305,56	7.260,21	6.517,52	6.517,52	103,36%	11,50%
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	8.155,00	5.400,24	5.217,73	4.835,44	63,98%	9,21%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.488,79	5.250,32	5.077,40	4.730,08	113,11%	8,96%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.392,15	4.504,25	4.494,33	4.494,33	102,33%	7,93%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.746,85	2.661,68	2.661,68	2.661,68	96,90%	4,70%
AUXÍLIOS	221,05	1.530,00	1.530,00	1.530,00	692,16%	2,70%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	760,00	904,10	904,10	904,10	118,96%	1,60%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45,00	742,68	742,68	742,68	1650,41%	1,31%
DIÁRIAS - CIVIL	1.163,09	592,10	592,10	592,10	50,91%	1,04%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	555,63	570,85	570,85	519,16	102,74%	1,01%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110,00	148,23	148,23	148,23	134,76%	0,26%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	125,00	74,15	65,15	65,15	52,12%	0,11%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	40,00	63,70	63,70	63,70	159,24%	0,11%
Pensões Especiais.	30,00	22,04	22,04	22,04	73,46%	0,04%
AUXÍLIO-TRANSPORTE	5,00	2,84	2,84	2,84	56,90%	0,01%
Outros Benefícios Previdenciários	5,00	0,79	0,79	0,79	15,86%	0,00%
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	63.050,50	57.804,85	56.680,81	55.229,33	89,90%	100,00%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

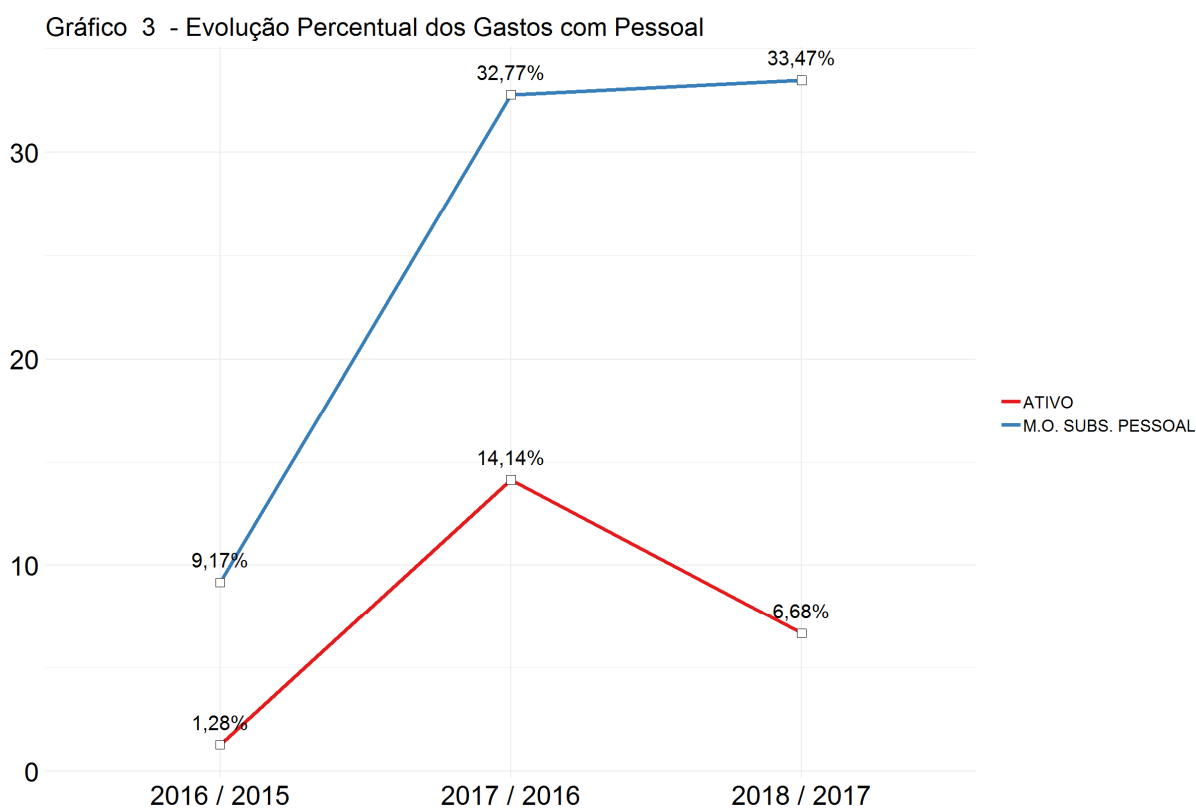
Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R\$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	2.621,67	2.655,16	3.030,73	3.233,32
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	2.696,83	2.944,26	3.909,20	5.217,73
TOTAL	5.318,51	5.599,42	6.939,94	8.451,05

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 3 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.



5. Quantitativo de Pessoal Ativo

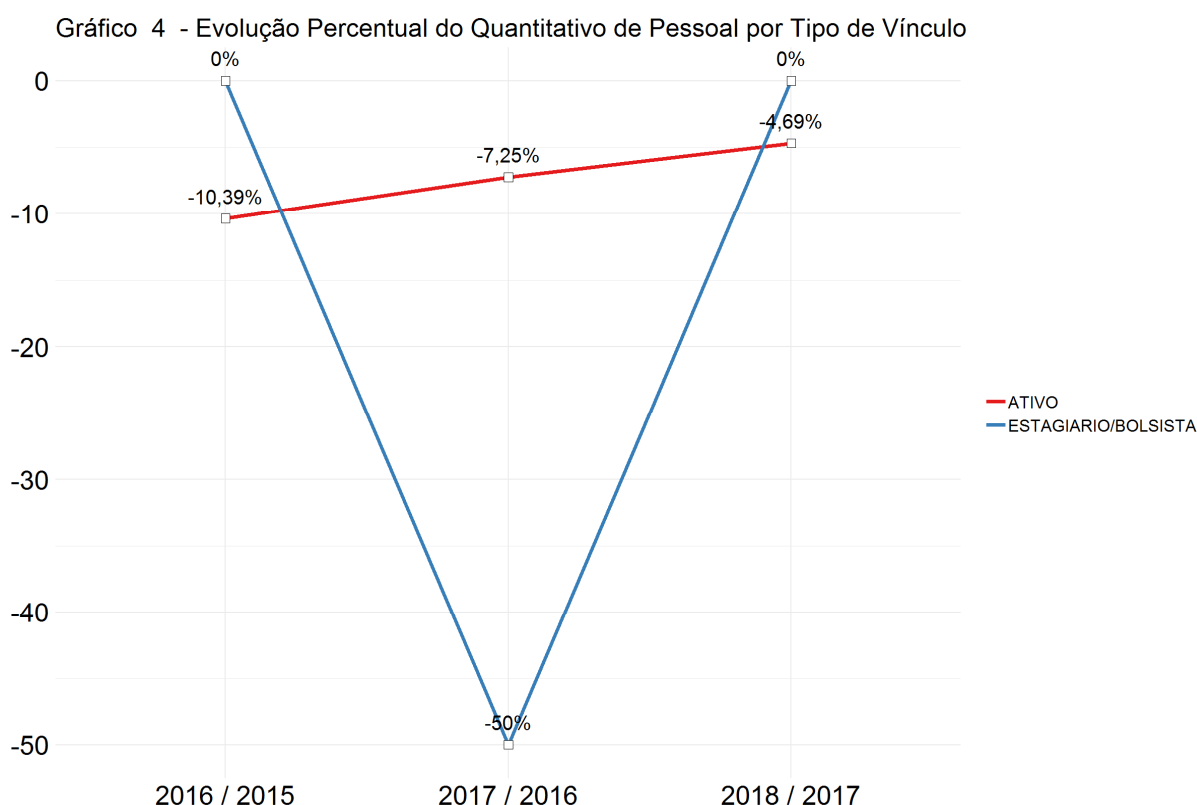
A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2018.

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2015	2016	2017	2018
ATIVO	77	69	64	61
ESTAGIARIO/BOLISTA	0	2	1	1
TOTAL	77	71	65	62

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 4 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.



6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2018, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos (matl permanente)	06/03/2017 05/03/2019	18.375,00	11.025,00	60,00%
REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP	Locação/terceirização de mão-de-obra	01/02/2017 01/02/2020	11.909,99	3.979,11	33,41%
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Combustíveis e lubrificantes	12/12/2016 12/12/2018	6.000,00	3.277,23	54,62%
INDUSTRIA YVEL LIMITADA - EPP	Obras e serviços de engenharia	19/12/2016 13/10/2019	11.400,00	2.194,21	19,25%

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP	Locação/terceirização de mão-de-obra	11/01/2018 01/03/2020	6.470,33	1.839,08	28,42%
VALE DO PUIU LTDA - EPP	Obras e serviços de engenharia	23/12/2016 18/06/2019	11.313,84	1.827,93	16,16%
TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	Obras e serviços de engenharia	08/12/2016 03/12/2018	2.577,96	1.538,91	59,69%
HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA	Obras e serviços de engenharia	23/05/2018 04/06/2019	2.248,00	1.198,78	53,33%
FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA	Obras e serviços de engenharia	05/12/2016 05/12/2019	6.154,80	1.031,10	16,75%
CIMENCOL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	Obras e serviços de engenharia	06/07/2018 19/07/2019	1.617,93	1.022,45	63,19%
Total			78.067,84	28.933,79	37,06%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

7. Parcerias – Execução por Objeto

A Tabela 7 apresenta as informações de execução das parcerias vigentes no exercício de 2018 por tipo de objeto, indicando o valor total do instrumento atualizado, os valores empenhados, liquidados e pagos no ano e o percentual de execução total dos instrumentos de parceria.

Tabela 7 - Parcerias - Execução por objeto - R\$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXECUÇÃO
Obras e Serviços de Engenharia	3.812,79	1.738,59	1.738,59	1.738,59	45,60%
Outros	1.912,14	1.690,00	1.690,00	1.690,00	88,38%
TOTAL	5.724,93	3.428,58	3.428,58	3.428,58	59,89%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

A Tabela 8 apresenta os 10 instrumentos de parceria com maiores valores liberados, com o nível percentual de execução em relação ao valor do convênio atualizado.

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos

PARCEIRO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	LIBERADO NO ANO	EXECUÇÃO
MUNICIPIO DE CAMOCIM	Perfuração e instalação de poços profundos em diversas localidades de município de Camocim/Ce	06/07/2017 05/07/2018	1.079,32	151,93	14,08%
MUNICIPIO DE JATI	Implantação de sistema de abastecimento de água, na localidade denominada Sítio Barro Branco, na zona rural do Município de Jati - CE	30/06/2016 25/07/2018	355,69	116,11	32,64%
Município de Deputado Irapuan Pinheiro	Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Bom Princípio e Distrito de Baixo, no município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE.	03/06/2016 28/12/2018	428,44	109,00	25,44%



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos

PARCEIRO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	LIBERADO NO ANO	EXECUÇÃO
MUNICIPIO DE BARROQUINHA	Perfuração de Poços e Construção de Chafariz, no município de Barroquinha - Ce	05/07/2016 25/05/2018	269,94	30,94	11,46%
MUNICIPIO DE MORRINHOS	Perfuração e instalação de poços no município de Morrinhos-CE.	20/04/2016 25/03/2019	315,11	0,00	0,00%
MUNICIPIO DE TAUÁ	Locação, construção, teste de vazão com análise físico-química e instalação de sistemas simplificados com chafariz em diversas localidades do município de Tauá.	01/04/2016 21/02/2018	700,00	0,00	0,00%
MUNICIPIO DE APUIARES	Perfuração e instalação de poços profundos nas localidades de Lagoa das Pedras, Riacho Fresco, Boqueirão, Vila São João, Riacho do Meio e Caetano, na zona rural do município de Apuiaries-Ce.	11/04/2016 25/06/2018	149,67	0,00	0,00%
TOTAL			3.298,17	407,98	12,37%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2018.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 9 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a SOHIDRA no exercício de 2018.

Tabela 9 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
2	40	3	3	47

A Tabela 10 apresenta as manifestações de Ouvidoria da SOHIDRA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 10 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO	
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	42
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	42

A Tabela 11 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da SOHIDRA no exercício de 2018.

Tabela 11 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	15 DIAS, podendo ser prorrogado	46 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	21.05%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	77.70%

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 12 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 12 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR	2
	PROPINA	1
	TOTAL	3
ELOGIO	ELOGIO AOS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	2
	TOTAL	2
RECLAMAÇÃO	ACOES E PROGRAMAS DE COMBATE A SECA/ESTIAGEM	14
	PERFURACAO DE POCOS	5
	POCOS ARTESIANOS	4
	INSATISFACAO COM A RESPOSTA DA INSTITUICAO	4
	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE RESPOSTA DAS MANIFESTACOES (DECRETO Nº 30.474)	3
	OUTROS	10
	TOTAL	40
SOLICITAÇÃO	ACOES E PROGRAMAS DE COMBATE A SECA/ESTIAGEM	21
	PERFURACAO DE POCOS	10
	CONSTRUCAO,INSTALACAO E REVITALIZACAO DE POCOS	6
	PROJETO DE DESSALINIZADORES	1

Tabela 12 - Ouvidoria

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
	PROGRAMA SISAR	1
	OUTROS	8
	TOTAL	47
	PERFURACAO DE POCOS	2
SUGESTÃO	ACOES E PROGRAMAS DE COMBATE A SECA/ESTIAGEM	1
	TOTAL	3
TOTAL		95

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2018 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 13 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da SOHIDRA.

Tabela 13 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012))	sim
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	não
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim

Tabela 13 - Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	sim
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	sim
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	sim
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	sim
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	sim
SIC NO SITE (Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)	sim
Carta de Serviço (Lei Federal nº13.460)	sim

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 14 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2018. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 14 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	8,00
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	13,25
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100,00
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 15 apresenta as solicitações de acesso à informação da SOHIDRA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 15 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:	0

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 16 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2018.

Tabela 16 - Transparência Passiva – Assuntos Mais Recorrentes no CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
PERFURAÇÃO DE POÇOS	2
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	1
AÇÕES E PROGRAMAS DE COMBATE À SECA/ESTIAGEM	1
TOTAL	4

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 17 apresenta as pendências identificadas na SOHIDRA no exercício de 2018, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 17 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.1	REGULARIDADE QUANTO A TRIBUTOS, A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	21
1.3	REGULARIDADE QUANTO A CONTRIBUIÇÕES PARA O FGTS	0
1.4	REGULARIDADE EM RELAÇÃO À ADIMPLÊNCIA FINANCEIRA EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELA UNIÃO	0

Tabela 17 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.5	REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	5
2.1	REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ANTERIORMENTE	0
3.1	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	0
3.2	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	0
3.3	ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS	0
3.4	ENCAMINHAMENTO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS	0
4.1	EXERCÍCIO DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	0
4.2	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO	0
4.3	APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM SAÚDE	0
4.4	REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	0
4.5	REGULARIDADE QUANTO À CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS	0
TOTAL		26

* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)

4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 18 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2018. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 18 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE DA ATIVIDADE	CATEGORIA DA ATIVIDADE	OBJETO
290101.01.01.01.196.0518	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2017

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD)

B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Inspeção (COINS), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. INSPEÇÃO

1.1. Convênios inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar a existência de instrumentos de parcerias celebrados pela unidade, que estejam em situação de inadimplência. Após a execução da trilha, **não foram identificadas situações em desconformidade**.

1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, **não foram**

identificadas situações em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2018 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2017, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos.

Tabela 19 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

GESTOR	FONTE DE RECURSO	SALDO 2017 (I)	DEA 2018 (II)	DIFERENÇA (II-I)
SOHIDRA	00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.778,65	447,38	1.331,27
	01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	0,00	13,96	-13,96
	10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	443,93	108,89	335,04
	46.47 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/ESTADOS	1.555,11	0,00	1.555,11
	48.69 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - PFORR	0,00	0,00	0,00
	88.89 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.722,22	172,45	2.549,77
TOTAL		6.499,91	742,68	5.757,23

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Ações Estratégicas – CAEST

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Resposta: Informamos que as despesas de exercícios anteriores realizadas no montante de 13,96, tem amparo legal segundo a Lei 4320, em seu artigo 37, e Decreto nº 93.872/1986, inciso III.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

Essas despesas foram compromissos líquidos e certos decorrentes de contratos administrativos firmados entre a Sohida e os contratados para a manutenção da máquina administrativa, notadamente com aquisição de combustíveis, materiais, serviços, dentre outros, todos essenciais e necessários a dar continuidade das ações desenvolvidas pela Sohida, no atendimento as diversas comunidades do interior do Estado do Ceará, com o abastecimento d'água de boa qualidade, necessária à suprir as suas necessidades básicas.

No entanto, e referindo-se ainda as Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao exercício de 2018, demonstramos no quadro a seguir a Execução orçamentaria consolidado por fonte de recursos, onde se verifica que a Sohida, apresentou índices de execução satisfatória.

Anexo I

Código: Descrição	Lei	Lei + Crédito	Empenhado	Pago	(%) Emp	(%) Pago
29200001 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	40.404.015,00	62.199.873,89	57.034.040,37	54.515.785,00	91,69	87,65
1. 00.00 - Recursos Ordinários	16.970.896,00	18.630.896,00	17.074.701,47	15.709.637,04	91,65	84,32
1. 01.00 - Cota-Parte Fundo de Participação dos Estados	862.280,00	2.746.683,46	2.669.687,48	2.220.885,57	97,20	80,86
1. 10.00 - Recursos Provenientes do FECOP	21.250.000,00	14.876.455,43	11.854.883,54	11.820.673,54	79,69	79,46
2. 46.47 - Operações de Créditos Internas (BNDES/Estados)	5.000,00	11.030.000,00	11.025.000,00	11.025.000,00	99,95	99,95
2. 48.69 - Operações de Crédito Externas - PFORR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. 82.83 - Convênio com Órgãos Federais - Adm Indireta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. 88.89 - Convênios com Órgãos Privados Adm Indireta (Cogerh)	1.305.839,00	11.905.839,00	11.592.142,22	10.921.963,19	97,37	91,74
3. 01.00 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados	0,00	3.000.000,00	2.817.625,66	2.817.625,66	93,92	93,92
T o t a l Geral:	40.404.015,00	62.199.873,89	57.034.040,37	54.515.785,00	91,69	87,65

Fonte: Relatório Consolidado por Órgão e Fonte (anexo)

Informamos ainda, que acatamos a manifestação dessa conceituada Corte de Contas do Estado do Ceará, nos comprometendo a nos planejar e executar orçamentariamente de forma a atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64

e do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, no que se refere a Despesas de Exercícios Anteriores

Análise da CGE

Em que pese a justificativa da SOHIDRA, a inconsistência permanece tendo em vista o saldo insuficiente para empenhar como DEA no ano posterior.

De acordo com a Lei nº. 4.320/64, as despesas de exercícios encerrados devem ser pagas à conta de dotação específica, desde que haja saldo suficiente para atendê-las:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, **para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las**, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os **compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento**, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (grifos nossos)

O Código de Contabilidade do Estado do Ceará (Lei Estadual nº. 9.809, de 18/12/1973), dispõe, em seu art. 112, acerca da possibilidade de pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores:

Art. 112º - Poderão ser pagas por dotações para despesas de exercícios anteriores as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

Parágrafo único – As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:

I – despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não tenham processado na época;

II – despesas de Restos a Pagar com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado;

III – **os casos não previstos nos itens anteriores.** (grifo nosso)

O art. 113º da mesma lei prevê a quem compete reconhecer as dívidas de exercícios anteriores, conforme segue:

Art. 113º - São competentes para reconhecer as dívidas de exercícios anteriores **o Governador do Estado, no que diz respeito as dívidas de que trata o inciso III do parágrafo único do artigo anterior**, as Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário, os Secretários de Estado, e autoridades equivalentes, os Presidentes do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho de Conta dos Municípios, o Procurador Geral do Estado, o Consultor Geral do Estado e os Presidentes de órgãos autárquicos, quanto as relacionadas nos incisos I e II do referido parágrafo único. (grifo nosso)

Ante o exposto, de acordo com o art. 112 c/c o art. 113 da Lei Estadual nº. 9.809, de 18/12/1973, os secretários de estado e autoridades equivalentes não têm competência para reconhecer dívidas de exercícios anteriores para as quais o orçamento respectivo não consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, cabendo essa competência somente ao Governador do Estado.

Assim, o órgão deve planejar-se orçamentariamente para permitir o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº. 4.320/64 e do Decreto Federal nº. 62.115, de 15/01/1968, no que se refere a Despesas de Exercícios Anteriores.

Sobre esse Decreto, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320/64, cumpre destacar que:

Art. 1º. Poderão **ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores"**, constantes dos quadros discriminativos de despesas das unidades



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado

orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

.....

III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, **ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo**, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente. (grifos nossos)

Recomendação nº. 001 – Aprimorar o planejamento e execução orçamentária do órgão, de forma a cumprir o disposto no art. 37 da Lei nº. 4.320/64, Decreto Federal nº. 62.115/68 e Lei Estadual nº. 9.809, de 18/12/1973, relativamente a Despesas de Exercícios Anteriores.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos, **foram registradas constatações que ensejam a adoção de providências para atendimento à recomendação emitida neste Relatório de Controle Interno, relativamente à Prestação de Contas Anual de 2018.**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

José Mariano Neto

Auditor de Controle Interno

Auditor responsável pela análise da manifestação

Aglaio Soares Gomes

Auditor de Controle Interno